



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1528/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1597/21-CMV

Vereador Eder Linio Garcia

Processo administrativo nº 15215/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



VISTOS.

HOMOLOGO o procedimento realizado pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 16.853, de 06 de abril de 2021, o qual se encerra com o Relatório Final dos trabalhos, juntado às fls. 3441 a 3478, e encaminhados à deliberação desta Autoridade, **cuas conclusões acato totalmente.**

Ressalto na oportunidade, que após a análise realizada pela Comissão Sindicante, foram constatadas irregularidades na liberação dos lotes caucionados em relação ao empreendimento em questão, as quais deverão ser sanadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, assim como, suposto ato de improbidade administrativa, que deverá ser analisado por autoridade competente.

Em decorrência, com o objetivo de concluir os trabalhos nos termos do referido Relatório Final, **DETERMINO** a publicação desta deliberação no Boletim Municipal e o trâmite a seguir, **em caráter preferencial:**

- I. Remessa dos autos à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** para:
 - a. juntada da publicação do extrato nestes autos;
 - b. aplicar aos integrantes da Comissão Sindicante, as disposições emergentes do Decreto nº 10.061/2019;



- II. Remessa dos autos à **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**, para:
- a. conhecimento do teor do Relatório Final, promovendo a devida análise quanto à eventual aplicação da Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992, notadamente seu inciso I, do art. 11, conforme sugestão da Comissão Sindicante às fls. 3466 e 3477, e sendo procedente, que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis aos fatos;
 - b. que seja providenciada a extração da cópia do relatório final e consequente encaminhamento à 4ª Promotoria de Justiça do Município de Valinhos, para instrução nos autos nºs. 62.0466.0000269/2020-3, SEI nº 29.0001.0112376.2020-10, que tramita na mencionada promotoria;
- III. Remessa dos autos à **SECRETARIA DA FAZENDA**, para conhecimento e providências quanto ao ressarcimento do valor depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano à empresa Vila Hípica Empreendimentos e Participações Ltda, em conformidade com o item 7 (fls. 3475) do relatório final da Comissão Sindicante;



IV. Remessa dos autos à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, para:

a. ciência e adoção das providências em sua área de atuação, objetivando atender à sugestão da Comissão Sindicante em seu relatório final, notadamente no item 06, assim como, sanar todos os vícios de aprovação de empreendimentos constatados durante a apuração realizada pela referida Comissão.

V. **AO CONTROLE INTERNO**, para conhecimento e demais ações de estilo.

CUMRA-SE.

Palácio Independência, em 02 de junho de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



Ref. Requerimento 1597 – Eder Linio Garcia – cópia Sindicância Ecovilla

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção ao Requerimento supramencionado, de autoria do Vereador Eder Linio Garcia, que solicita informações sobre Sindicância que versa sobre o empreendimento Ecovilla, passamos a expor:

1. Solicito cópia de inteiro teor da Sindicância finalizada referente ao condomínio Ecovilla.

Resposta: Cumpre esclarecer que o Processo Administrativo nº 9964/2004, que versa sobre a sindicância mencionada, encontra-se em fase final de conclusão e oportunamente ficará à disposição do nobre Vereador para consulta e extração das cópias que entender pertinentes.

2. Qual o procedimento adotado pela Municipalidade no referido caso após a finalização da sindicância?

Resposta: Como exposto acima, o expediente administrativo ainda está em trâmite pelas áreas competentes, no entanto, encaminho em anexo, cópia simples do despacho homologatório da Exma. Sra. Prefeita, que compõe os autos em questão que trata da matéria abordada pelo Vereador.

G.P., em 21 de setembro de 2.021


CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM

Chefe do Gabinete da Prefeita